

131ª Zona Eleitoral	128
135ª Zona Eleitoral	129
140ª Zona Eleitoral	130
146ª Zona Eleitoral	130
Índice de Advogados	131
Índice de Partes	133
Índice de Processos	137

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA 4/2022 DG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021, CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta Comprasnet Contratos; CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n., 21.0.000006585-1
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE/GO n. 1/2021 e seus respectivos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual;

II - Marcos Antônio Neves - Fiscal de contrato

III - Rogério Freitas Reis -Fiscal de contrato substituto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro

Diretora-Geral

(em substituição)

PORTARIA 3/2022 DG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021, CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos; CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000004818-3,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE/GO n. 65/2021 e seus respectivos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual;

II - Alano Rodrigo Leal - Fiscal de contrato;

III - Arthur de Almeida Cruz - Fiscal de contrato substituto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro

Diretora-Geral

(em substituição)

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES